

PORTARIA COREN-PI N.º 823, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Portaria n°840/2021 Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

- **Art. 1º -** Designar os membros descritos abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) do Coren-PI.
 - Sr. Ruan Vâheik Rodrigues e Silva Colaborador Coordenador;
 - Sra. Deuselina Carvalho de Sousa Colaboradora Membro;
 - Sr. Diego da Silva Santos Colaborador Membro;
 - Sra. Maria do Amparo de Castro e Silva Vieira Colaboradora Membro;
 - Sr. Pedro Paulo Benjamin Teixeira Aires Colaborador Membro:
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 20 de outubro de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente

Coren-PI n° 313.978-ENF